



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA**



**EDITAL INTERNO DETG Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

A Chefe do Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 03 de 27/05/2022, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) n.º 101 de 30/05/2022, e no endereço [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br), torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto* do Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra na Escola Politécnica e no seu endereço virtual (<http://www.eng.ufba.br/professor-substituto-em-andamento>)

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. Área de Conhecimento: Engenharia de Transportes / Infraestrutura de Transportes

1.1.1. Titulação Mínima: Graduação em Engenharias, Urbanismo, Geografia e Arquitetura e Urbanismo.

1.1.2. Componentes curriculares a serem ministrados em 2022.1:

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
ENG304	Projeto de Estradas	4h	Segundas e quartas 08h50/10h40
ENG304	Projeto de Estradas	4h	Segundas e quartas 10h40/12h30
ENGA62	Logística de Transportes	4h	Terças e Quintas 18h30/20h20

**OBS: As disciplinas serão ministradas de forma presencial e/ou remota nas salas de aula da UFBA, nos dias e horários descritos acima, respeitando as normas e o protocolo de Biossegurança da Escola Politécnica em matéria de prevenção ao contágio da COVID-19.**

1.1.3. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

1.1.4. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

1.1.5. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento, no formato presencial e/ou remoto, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de:

I – vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;

II – quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas semanais de aulas presenciais.

1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).

1.4. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

**2. Da Remuneração**

2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.

2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção “Tabelas de Remuneração”.

2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA**

---



### 3. Da Comissão Examinadora

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Chefia do Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.

3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 13/06/2022, no site <http://www.eng.ufba.br/professor-substituto-em-andamento>.

3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:

I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;

IV – orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e

V – docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3..

### 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **31/05/2022 a 09/06/2022**.

4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada mediante envio de toda a documentação descrita no item 4.4 do presente edital ao e-mail [detg@ufba.br](mailto:detg@ufba.br). As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 horas do dia 09/06/2022. Não serão aceitas inscrições fora deste prazo. O recebimento do e-mail do candidato, dentro do prazo, será confirmado pela Secretaria do DETG. Não serão aceitas inscrições via postal.

4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:

I – “Formulário D – Ficha de Inscrição para Seleção de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes> , cópia da GRU e do comprovante de pagamento;

II – Cópia digital (ou escaneada em formato pdf), a ser autenticada por servidor credenciado em momento oportuno, dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade, para brasileiros;

b) passaporte, para estrangeiros;

c) diploma/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;

III – *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via.

4.5. Todos os documentos discriminados nos subitens I, II e III do Item 4.4 deverão estar em formato digital ou escaneado e enviados ao e-mail do DETG ([detg@ufba.br](mailto:detg@ufba.br)) compactado com o nome do candidato, repetindo o nome do candidato também no assunto do e-mail. Arquivos compactados muito grandes poderão ser enviados também através do link do Google Drive (ou semelhante) ao e-mail do DETG. Destaca-se que, no momento da homologação da aprovação do candidato todos os documentos apresentados em formato digital, deverão ser apresentados de forma impressa em sua versão original.

4.6. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:

a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;

b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;

c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;

d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.

4.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade, do candidato e do procurador, em formato digital, autenticadas em Cartório, além de todos os documentos descritos nos subitens I, II e III do item 4.4.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA**



- 4.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.
- 4.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.
- 4.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.
- 4.13. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.
- 4.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.
- 4.15. Serão indeferidas pelo Departamento as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.
- 4.16. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site <http://www.eng.ufba.br/professor-substituto-em-andamento>, até às 18 horas do dia 10/06/2022, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

## 5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Análise de currículo (Prova de Títulos), com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 05 (cinco);
- c) Entrevista, com peso 02 (dois).

5.2. As provas/etapas serão realizadas no **formato remoto** conforme indicado a seguir:

- a) Abertura dos trabalhos e sorteio da ordem de apresentação da prova didática e do ponto da prova didática - Local: Sala Virtual do DETG (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/departamento-de-engenharia-de-transportes-e-geodesia>), no dia 14/06/2022, às 09h. A ordem de apresentação será publicada no site <http://www.eng.ufba.br/professor-substituto-em-andamento>. No mesmo dia, a partir das 10h, serão realizados testes de acesso e de compartilhamento de telas com os candidatos na Sala Virtual do DETG, seguindo a ordem do sorteio.
  - b) Análise de currículo - 14/06/2022, a partir das 11h.
  - c) Prova didática - Local: Sala Virtual do DETG: 15/06/2022, a partir das 09h; (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/departamento-de-engenharia-de-transportes-e-geodesia>),
  - d) Entrevista - Local: Sala Virtual do DETG: 15/06/2022, a partir das 09h, após a prova didática de cada candidato. (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/departamento-de-engenharia-de-transportes-e-geodesia>); **Atenção: Os candidatos deverão estar presentes às etapas (a), (c) e (d) do processo seletivo, na Sala Virtual do DETG, nos dias e horários descritos acima, sob pena de eliminação automática. Os recursos computacionais e de acesso à internet são de responsabilidade de cada candidato. Em todas essas etapas (a), (c) e (d) do processo seletivo os candidatos devem ativar áudio e vídeo, a critério e por solicitação da Comissão Examinadora. Também é imperioso destacar, que apesar das provas/etapas deste processo seletivo serem realizadas no formato remoto, as disciplinas no semestre 2022.2, serão ministradas de forma presencial pelo candidato aprovado nos dias e horários descritos no item 1.**
- 5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

## 6. Da Realização das Provas

- 6.1. Para a Prova Didática estão indicados 06 pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.
- 6.2. A lista de pontos está no Anexo I deste Edital Interno.
- 6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Baresmas dos Anexos II a IV deste Edital Interno, aprovados pelo Departamento.
- 6.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.
- 6.5. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 6.6. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.
- 6.7. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade da sala virtual e é **vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA**

---



6.8. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática e na Entrevista será definida por sorteio de forma remota, realizado pelo Presidente da Comissão Examinadora, a ser efetivado no primeiro dia do Processo Seletivo.

6.9. O não comparecimento do candidato ao local e horário previstos para as etapas, sorteios e provas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.

**6.10. Da Prova Didática**

6.10.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.

6.10.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade da sala virtual, sendo vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.

6.10.3. O sorteio do ponto para a apresentação da Prova Didática será realizado remotamente pela Comissão Examinadora conforme cronograma estabelecido no item 5.2 alínea a, no prazo de vinte e quatro horas de antecedência em relação à primeira apresentação.

6.10.4. Todos os candidatos enviarão por e-mail (detg@ufba.br) o seu plano de aula correspondente, até 15 minutos antes do horário determinado para a realização da sua Prova Didática, conforme indicado no cronograma estabelecido pela Comissão Examinadora, sendo eliminados os candidatos que não o fizerem.

6.10.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos.

6.10.6. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital e foram aprovados pelo Departamento.

6.10.7. Na sessão de realização da Prova Didática, os candidatos devem ativar áudio e vídeo, a critério e por solicitação da Comissão Examinadora.

**6.11. Da Prova de Títulos**

6.11.1. Os títulos serão classificados em:

I – Acadêmicos;

II – Didáticos;

III – Científicos, Artísticos e Literários;

IV – Profissionais.

6.11.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo Departamento.

6.11.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.

6.11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em uma cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que, em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.

6.11.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.

**6.12. Da Entrevista**

6.12.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela Área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos das disciplinas em exame, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pelo Departamento.

6.12.2. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade da sala virtual e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.

6.12.3. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Edital Interno e foram aprovados pelo Departamento.

6.12.4. Na sessão de realização da Entrevista, os candidatos devem ativar áudio e vídeo, a critério e por solicitação da Comissão Examinadora.

**7. Da Avaliação das Provas e da Classificação**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA**



- 7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.
- 7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.
- 7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.
- 7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.
- 7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:
- Prova Didática;
  - Análise de Currículo (Prova de Títulos);
  - Entrevista.
- 7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pelo Departamento, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.
- 7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

#### **8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos**

- 8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia 20/06/2022 no site <http://www.eng.ufba.br/professor-substituto-em-andamento>.
- 8.2. A Comissão Examinadora elaborará o Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento.
- 8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o "Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto".
- 8.5. O candidato poderá interpor recurso, por e-mail ([engadm@ufba.br](mailto:engadm@ufba.br)) indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site <http://www.eng.ufba.br/professor-substituto-em-andamento> na data indicada no item 8.1.
- 8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.
- 8.7. Só serão aceitos recursos via correio eletrônico ([engadm@ufba.br](mailto:engadm@ufba.br)).
- 8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site (<http://www.eng.ufba.br/professor-substituto-em-andamento>).
- 8.10. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

- 8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
- 8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10..

#### **9. Das Disposições Gerais**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA**

---



- 9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital UFBA n.º 03/2022 de 27/05/2022, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. O Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à Escola Politécnica, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações. Caso o candidato não atenda a convocação do Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia no prazo e nas condições estipulados, o ato será tornado sem efeito.
- 9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:
- I – cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;
  - II – cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;
  - III – cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
  - IV – certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
  - V – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - VI – cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;
  - VII – cópia do comprovante do PIS ou PASEP;
  - VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;
  - IX – declaração de acumulação/não acumulação de cargos, funções e empregos públicos; percepção de aposentadorias e pensões; participação em sociedade privada (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>);
  - X – informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).
- 9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.
- 9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.
- 9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento.
- 9.9. Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
- 9.10. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e às necessidades do Departamento, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.
- 9.11. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.
- 9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.
- 9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 9.14. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:
- I - por término do prazo contratual;
  - II - por iniciativa do contratado;
  - III - por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 9.15. No caso do inciso II do *caput* do item 9.14., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do Departamento ao qual está vinculado, com a ciência do Chefe do Departamento.
- 9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.
- 9.17. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA**

---



9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador/BA, 30 de maio de 2022.

Profa. Denise Maria da Silva Ribeiro  
Chefe do Departamento de Engenharia  
de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica  
UFBA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA**

---



**ANEXO I – EDITAL INTERNO DETG Nº 01/2022**

**Área de Conhecimento: “Engenharia de Transportes / Infraestrutura de Transportes”**

**Lista de pontos para a Prova Didática:**

- 1- Projeto geométrico de rodovias: Alinhamento horizontal, Alinhamentos Retos, Concordância, Raio Mínimo, Superelevação, Superlargura e Distância de Visibilidade;
- 2- Projeto geométrico de rodovias: Alinhamento Vertical e Seção Transversal;
- 3- Técnicas de Construção Viária, Terraplenagem: Fases, Classificação e Métodos de Execução;
- 4- Classificação de pavimentos, revestimento primário, interação água / pavimento;
- 5- Logística: Transporte Intermodal, multimodal, redes logísticas, de suprimentos e de distribuição de Carga;
- 6- Tecnologia da informação aplicada ao planejamento e operação de sistemas logísticos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA



ANEXO II – EDITAL INTERNO DETG Nº 01/2022

Área de Conhecimento: “Engenharia de Transportes / Infraestrutura de Transportes”

Barema para a Prova Didática:

Critérios de avaliação		
<b>Plano de aula (até 1,6 pontos)</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema	0,4	
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	0,4	
Metodologia: exequibilidade, adequação, inovação e criatividade	0,4	
Referências bibliográficas: atualidade, pertinência e adequação ao conteúdo	0,4	
<b>Desenvolvimento da aula (até 8,4 pontos)</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,6	
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	1,6	
Articulação entre as ideias apresentadas e a configuração do seu todo	1,6	
Relevância, coerência e adequação dos itens abordados ao desenvolvimento do tema	1,6	
Qualidade e uso adequado dos recursos didáticos (forma e conteúdo)	1,0	
Uso adequado do tempo (relação conteúdo – tempo)	0,5	
Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentais e atualizadas)	0,5	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA



ANEXO III – EDITAL INTERNO DETG Nº 01/2022

Área de Conhecimento: “Engenharia de Transportes / Infraestrutura de Transportes”

Barema para a Prova de Títulos

Títulos Acadêmicos		
<b>Títulos Universitários – Graduação</b>		<b>(50)*</b>
Graduação na mesma área		50
Graduação em área afim		40
<b>Títulos Universitários - Pós-Graduação</b>		<b>(15)*</b>
Doutorado concluído na mesma área		15
Doutorado concluído em área afim		12
Doutorado em curso na mesma área		10
Doutorado em curso em área afim		7
Mestrado concluído na mesma área		12
Mestrado concluído em área afim		10
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação) na mesma área		7
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação) em área afim		5
Especialização (360h) concluído na mesma área		8
Especialização (360h) concluído em área afim		5
Atualização e aperfeiçoamento (cursos acima de 180h) concluído, na mesma área		3
<b>Formação Complementar</b>		<b>(5)*</b>
Estágios na área – mínimo de 180h		2
Cursos de extensão na área – mais de 60h		2
Cursos de extensão na área – de 20 a 60h		1
Participação em Congressos, Simpósios, encontros na área		1
Quaisquer destas atividades fora da área (máximo de 2 pontos)		0,5
<b>Títulos Didáticos</b>		<b>(15)*</b>
Ensino superior – mais de quatro semestres - na mesma área		10
Ensino superior – mais de quatro semestres - em área afim		5
Ensino superior – entre dois e quatro semestres - na mesma área		6
Ensino superior – entre dois e quatro semestres - em área afim		3
Ensino superior – menos de dois semestres - na mesma área		4
Ensino superior – menos de dois semestres - em área afim		2
Ensino do 2º grau – mais de quatro semestres - na mesma área		3
Ensino do 2º grau – mais de quatro semestres - em área afim		1,5
Ensino do 2º grau – até quatro semestres - na mesma área		2
Ensino do 2º grau – até quatro semestres - em área afim		1
Docência em curso de extensão com no mínimo de 20h na mesma área (máximo de 5 pontos)		1
Monitoria – mínimo de dois semestres - na mesma área		2
Conferência, Palestra, proferido na mesma área (máximo de 3 pontos)		0,5
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior		3
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior		1,5
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício		1
Participação em banca examinadora – Magistério Superior (máximo de 3 pontos)		1
<b>Títulos Científicos, Artísticos e Literários</b>		<b>(5)*</b>
Livro publicado (didático, científico) na mesma área		5
Livro publicado (didático, científico) em área afim		3
Pesquisa científica concluída (projeto de pesquisa institucional, iniciação científica, iniciação tecnológica com declaração emitida por órgão competente)		4
Pesquisa científica em desenvolvimento (projeto de pesquisa institucional, iniciação científica, iniciação tecnológica com declaração emitida por órgão competente)		2
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária em Revistas e/ou Periódicos indexados		1
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária em Congressos científicos		0,5
<b>Títulos Profissionais</b>		<b>(10)*</b>
Tempo de efetivo exercício profissional, de nível superior, na área do concurso - mais de dois anos		7
Tempo de efetivo exercício profissional, de nível superior, na área do concurso - até dois anos		3
Aprovação em concurso público na área profissional		3
*Pontuação máxima		<b>TOTAL: 100*</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA



ANEXO IV – EDITAL INTERNO DETG Nº 01/2022

Área de Conhecimento: “Engenharia de Transportes / Infraestrutura de Transportes”

Barema para a Entrevista:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
1.1 Quanto à entrevista (até 10 pontos)	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
Relação de trajetória profissional e acadêmica com a matéria/área do concurso.	4,0	
Horizontes profissionais e acadêmicos, e perspectivas de ações futuras.	3,0	
Visão sobre o papel da Universidade no ensino, pesquisa e extensão.	3,0	
TOTAL	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA



ANEXO V – EDITAL INTERNO DETG Nº 01/2022

Área de Conhecimento: “Engenharia de Transportes / Infraestrutura de Transportes”

**UFBA** SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA PROGRAMA DE DISCIPLINA  
SECRETARIA GERAL DOS CURSOS

UNIDADE: ESCOLA POLITÉCNICA	DEPARTAMENTO: ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA
-----------------------------	--

DISCIPLINA	
CÓDIGO: ENG 304	NOME: PROJETO DE ESTRADAS

CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS	ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO	ANO
TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL			
34	34	-	68			2003

PRÉ-REQUISITOS	ENG128 , GEO004
----------------	-----------------

**EMENTA**

Histórico, estudos básicos para projeto de rodovias e ferrovias. Classificação Funcional e Técnica de Vias. Veículos de projeto. Estudos de Tráfego, Projeção de tráfego. Fases de elaboração de Projeto Viário. Escolha do traçado. Projeto plani-altimétrico de vias urbanas, rodovias e ferrovias. Elementos da seção transversal. Notas de Serviço de Terraplenagem. Interseções e faixas auxiliares de tráfego. Uso de Computação para projeto geométrico de vias. Locação do eixo, do perfil e da seção transversal. Cálculo de volumes e Diagrama de Massas.

**OBJETIVOS**

Oferecer conhecimentos sobre Transportes de uma maneira geral, abordando com maiores detalhes o estudo das estradas (rodovias e ferrovias) especificamente o projeto geométrico das estradas (em planta, perfil e seção transversal).

**METODOLOGIA**

Aulas Teóricas- As aulas teóricas serão expositivas, abordando toda a matéria, sendo permitida a participação dos alunos, esclarecendo dúvidas que porventura venham a surgir. Na medida do possível serão utilizados recursos visuais, como transparências, slides, etc.

Aulas Práticas - Nas aulas práticas serão desenvolvidas todas as etapas do projeto geométrico de um trecho de estrada, inclusive com o uso de softwares.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Histórico dos Transportes.
2. Noções de Técnica e Economia dos Transportes.
3. Estradas: Classificação. Estudos Preliminares (topográficos, hidrológicos, geotécnicos, de tráfego e de impacto ambiental).
4. Estudo das Estradas: Reconhecimento. Exploração. Projeto.
5. Projeto do Alinhamento Horizontal
  - Alinhamentos Retos. Concordâncias.
  - Características Técnicas: Raio Mínimo, Superelevação, Superlargura.
  - Distância de Visibilidade.
6. Projeto do Alinhamento Vertical
  - Greide Reto. Concordâncias
  - Caderneta de Residência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA**

---



7. Projeto da Seção Transversal. Off-Sets.
  8. Notas de Serviço de Terraplenagem.
  9. Noções de Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente.
  10. Noções de Pavimentação e Superestrutura Ferroviária.
- 

**BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL**

01. FONTES, Élio Santana, Coletânea de Notas de Aula - Apostila, UFBA.
  02. EQUIPE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO, Engenharia de Tráfego, 2ª Edição, São Paulo.
  03. VALDES, Antonio, Ingenieria de Trafico, Editorial Dossat, S.A.-2ª Edição. Madrid, 1978.
  04. REPRESENTACIONES E SERVICIOS DE INGENIERIA, S.A., Manual de Estudios de Ingenieria de Transito, México (1974)
  05. BRASIL. CONTRAN-DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Vol. 1: Sinalização Vertical de Regulamentação. Brasília, 2006.
  06. DENATRAN, Coleção Serviços de Engenharia - Vários Volumes, Brasília, D.F.
  07. CET, Boletim Técnico - Vários Números, Companhia de Engenharia de Tráfego, São Paulo.
  08. PIGNATARO, Louis J., Traffic Engineering: Theory and Practice, Prentice-Hall, Inc., Englewood Cliffs, 1973.
  09. HIGHWAY CAPACITY MANUAL, Highway Research Board, Washington D.C. 1995.
  10. MC SHANE, William R., ROESS, Roger P., "Traffic Engineering"-2ª ed. Prentice-Hall . New Jersey, 1998.
- 

*Programa de acordo com a Resolução nº 02/00 de 27 de abril de 2000 alterada pela Resolução 05/03 de 20 de novembro de 2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia*



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA



UFBA  
SECRETARIA GERAL DOS CURSOS

PROGRAMA DE DISCIPLINA

UNIDADE: ESCOLA POLITÉCNICA	DEPARTAMENTO: DE TRANSPORTES
-----------------------------	------------------------------

DISCIPLINA	
CÓDIGO: ENGA62	NOME: LOGÍSTICA DE TRANSPORTES

CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS	ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO	ANO
TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL			
34	34	-	68			2005

PRÉ-REQUISITOS	ENG 134, Engenharia Econômica
----------------	-------------------------------

#### EMENTA

Conceitos fundamentais de logística. Custos logísticos e nível de serviço; custo total e qualidade total. Redes logísticas, de suprimentos e de distribuição física. Canais de suprimentos e de distribuição, dimensionamento e configuração de terminais, depósitos e centros de distribuição. Distribuição física de produtos. Dimensionamento de frotas e roteirização de veículos. Aplicações de pesquisa operacional e de informática no planejamento e na operação de sistemas logísticos.

#### OBJETIVOS

Garantir aos alunos do curso de graduação em Engenharia Civil noções básicas sobre a logística e suas disciplinas, com especial ênfase para a atividade de Transporte, as características e a aplicação de cada modal de transporte. Permitir o estudo do planejamento, operação e controle dos sistemas produtivos, entendendo a logística como uma estratégia de desenvolvimento empresarial. Situar a importância da logística no atual cenário de economia global e competitiva.

#### METODOLOGIA

O curso será ministrado com aulas teóricas e aulas práticas.

As aulas teóricas serão, preferencialmente, expositivas, com emprego de recursos como retroprojetor, vídeo, slides etc.

Nas aulas práticas, por sua vez, ocorrerão visitas técnicas, seminários com profissionais especializados, debates, exercícios simulados, exibição de vídeos, apresentação de trabalhos, apresentação de exemplos de projetos, dentre outras atividades.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Logística: conceito e evolução histórica.

- A importância da logística no atual cenário econômico.
- Os transportes dentro da logística.
- modalidades de transporte.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA**

---



- transporte intermodal, multimodal e transbordo de carga.
  - Logística e transportes: custos.
  - Logística de Suprimento
  - Logística de Produção.
  - Logística de Distribuição.
  - Armazenagem.
  - Gestão de estoque.
  - Entrada e processamento de pedidos.
  - Manuseio e acondicionamento dos produtos.
  - unitização e containerização de cargas.
  - Tecnologia da informação aplicada à logística.
  - Logística pontual.
  - Logística integrada.
  - *SCM – Supply chain management*
  - *ECR – Efficient consumer response*
  - Logística reversa.
  - Logística: mercado, perspectivas e tendências.
- 

---

#### **BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL**

BALLOU, R.H. Logística empresarial: transportes, administração de materiais, distribuição física. São Paulo: Editora Atlas S.A, 1993. 388p.  
BOWERSOX, D.J & CLOSS, D.J. Logística empresarial: o processo de integração da cadeia de suprimento. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2001. 594p.

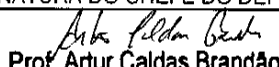
CAIXETA FILHO, J.V & MARTINS, R.S (organizadores). Gestão logística do transporte de cargas. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2001. 296p.  
CAVANHA FILHO, A .O. Logística: novos modelos. Rio de Janeiro: Qualitymark Ed, 2001. 180p.  
CHING, H.Y. Gestão de estoques na cadeia de logística integrada: Supply Chain. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2001. 194p.  
DIAS, M.A . Transportes e distribuição física. São Paulo: Editora Atlas S.A, 1987. 212p.  
KEEDI, S. Logística de transporte internacional: veículo prático de competitividade. São Paulo: Aduaneiras, 2001. 134p.  
NOVAES, A.G. Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 408p.

---

***Aprovado na 291ª Reunião Ordinária do Departamento de Transportes realizada em 16/12/2005.***

UNIDADE: ESCOLA POLITÉCNICA	DEPARTAMENTO: DE TRANSPORTES
-----------------------------	------------------------------

DISCIPLINA	
CÓDIGO: ENG 305	NOME: CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS	ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO	ANO
TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL			
34	34	-----	68		 Prof. Artur Caldas Brandão Chefe do DT - EPUFBA	2004

PRÉ-REQUISITOS	ENG304 , ENG106
----------------	-----------------

#### EMENTA

Terraplenagem: Estudos Geotécnicos para Obras Viárias, Classificação se Solos. Técnicas Construtivas e Controle: Cortes, Aterros, Equipamentos de Terraplenagem, Seleção de Equipamentos, Produção, Controle Tecnológico. Construção de Aterros. Superestrutura de Ferrovia. Revestimento Primário. Classificação de Pavimentos. Obras de Drenagem: dimensionamento, construção. Sinalização, Cercas e Defensas. Custos de Construção, Manutenção e de Operação de Rodovias. Cuidados Ambientais.

#### OBJETIVOS

O curso visa adotar o aluno dos conhecimentos necessários a conduzir, controlar e supervisionar racionalmente os trabalhos de construção de infraestrutura das estradas, através de ensino das diversas etapas, seus métodos de execução e respectivo custo.

#### METODOLOGIA

**AULAS TEÓRICAS:** as aulas teóricas serão expositivas, com a participação dos alunos questionando e/ou relatando as próprias experiências, utilizando-se de recursos áudio-visuais.  
**AULAS PRÁTICAS:** as aulas práticas constarão de exercícios de aplicação dos assuntos teóricos e visitas a serviços em execução, podendo, na medida do possível, serem ilustradas através de recursos áudio-visuais.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. INFORMAÇÕES GERAIS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
  - 1.1. Introdução ao conhecimento dos encargos para a construção das estradas.
  - 1.2. Integração entre setores público e privado para a construção de obras.
  - 1.3. Rendimento dos equipamentos de construção.
  - 1.4. Custo de utilização dos equipamentos.
  - 1.5. Cálculo do custo unitário dos serviços de construção.
  - 1.6. Elaboração de orçamentos, cronogramas e propostas de preços.
  - 1.7. Medição dos serviços executados: levantamento, cálculo e apresentação.
2. TÉCNICAS DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO
  - 2.1. Estudos geotécnicos.
  - 2.2. Elaboração do perfil definitivo.
  - 2.3. Cálculo das áreas das seções transversais.
  - 2.4. Determinação dos volumes de movimento de terra.
  - 2.5. Distribuição racional dos volumes movimentados.

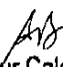


- 2.6. Projeto de terraplenagem.
  - 2.7. Dimensionamento de equipes de terraplenagem.
  3. TÉCNICAS DA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO VIÁRIA
    3. 1. Locação do eixo da estrada em tangente e em curva.
    3. 2. Marcação da nota de serviço.
    3. 3. Trabalhos preparatórios para a construção: cadastramento da área ocupada, desmatamento e demolição.
    3. 4. Terraplenagem: fases, classificação e métodos de execução.
    3. 5. Compactação dos aterros.
    3. 6. Equipamentos de terraplanagem: tipos e emprego.
    3. 7. Execução de cortes e aterros com solos peculiares.
    3. 8. Estabilização de aterros sob condições especiais: fundações sobre argila mole e regiões alagadas.
    3. 9. Drenagem superficial e profunda.
    - 3.10. Bueiros.
    - 3.11. Emprego industrial de explosivos.
    - 3.12. Desmonte de rocha.
    - 3.13. Obras complementares: arrimos, proteção da faixa de domínio, sinalização, revestimento vegetal.
  4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
    - 4.1. Noções de superestrutura viária.
    - 4.2. Conservação de estradas.
    - 4.3. Obras de arte especiais: pontes, viadutos e túneis.
- 

#### BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

---


- 01- **Caterpillar** Brasil S.A.  
*Manual de Produção*
  - 02- **Caterpillar** Brasil S.A.  
*Princípios Básicos de Terraplenagem*
  - 03- **DNER** – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem  
*Manual de Composição de Custos Rodoviários*
  - 04- **DNER** – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem  
*Manual de Implantação Básica*
  - 05- **Figueiredo, Octávio de Brito**  
*Racionalização da Terraplenagem pelo Método de Bruckner*  
Livreria Científica – Salvador
  - 06- **Fraenkel, Benjamim**  
*Engenharia Rodoviária*  
Editora Guanabara Dois - Rio de Janeiro
  - 07- Governo do **Brasil**  
*Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94 - Norma Federal de Licitação*
  - 08- Governo do Estado da **Bahia**  
*Norma Estadual de Licitação*
  - 09- **Hermann, Curt**  
*Manual de Perfuração de Rocha*  
Editora Polígono – São Paulo
  - 10- **Lima, Maria José C.P.A.**  
*Prospecção Geotécnica do Subsolo*  
Livros Técnicos e Científicos Editora S.A.
  - 11- **Pacheco de Carvalho, Manoel**  
*Construção de Infraestrutura das Estradas de Rodagem*  
Editora Científica – Rio de Janeiro
  - 12- **Ricardo, Hélio e Guilherme Catalani**  
*Manual Prático de Escavação*  
Editora Pini do Brasil - São Paulo
  - 13- **Senço, Wlastermiller de**
- 

  
Prof. Artur Caldas Brandão  
Chefe do DT - EPUFRA

- Pavimentação**  
Grêmio Politécnico – São Paulo
- 14- **Senço, Wlastermiler de**  
**Terraplenagem**  
Grêmio Politécnico – São Paulo
- 15- **Wilken, Paulo**  
**Engenharia de Drenagem Superficial**  
CETESB - São Paulo.
- 16- **Vieira Rocha, Antonio e Mário Jorge Castro Lima**  
**Curso de Construção de Estradas - Coletânea de Notas de Aula**  
Escola Politécnica da UFBA - Salvador - Outubro, 1996
- 17- **Vieira Rocha, Antonio**  
**Dimensionamento de Equipamentos**  
Capítulo de livro sobre Construção de Estradas (a ser publicado)  
Escola Politécnica da UFBA - Salvador - Janeiro, 1994
- 18- **Vieira Rocha, Antonio**  
**Execução da Terraplenagem**  
Capítulo de livro sobre Construção de Estradas (a ser publicado)  
Escola Politécnica da UFBA - Salvador - Abril, 1995
- 19- **Vieira Rocha, Antonio**  
**Introdução à Construção das Estradas**  
Capítulo de livro sobre Construção de Estradas (a ser publicado)  
Escola Politécnica da UFBA - Salvador - Setembro, 1995
- 20- **Vieira Rocha, Antonio**  
**Locação do Projeto das Estradas em Altimetria**  
Capítulo de livro sobre Construção de Estradas (a ser publicado)  
Escola Politécnica da UFBA - Salvador - Janeiro, 1996
- 21- **Vieira Rocha, Antonio**  
**Equipamentos de Terraplenagem**  
Capítulo de livro sobre Construção de Estradas (a ser publicado)  
Escola Politécnica da UFBA - Salvador - Abril, 1996
- 22- **Vieira Rocha, Antonio**  
**B.D.I. - Boatos, Fatos e Atos**  
Artigo a ser publicado  
Revista do Instituto Politécnico da Bahia - Salvador - Agosto, 1996

---

*Programa de acordo com a Resolução nº 02/00 de 27 de abril de 2000 alterada pela Resolução 05/03 de 20 de novembro de 2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia.*

  
Prof. Artur Caldas Brandão  
Chefe do DT - EPUFBA